

Proc. Administrativo 27.450/2023

De: Camila S. - SMS-ADM-CC

Para: SMS-ADM-CC - Contratos e Convênios

Data: 04/10/2023 às 14:27:06

Setores envolvidos:

GP, SMA, SMS, SMS-ADM-CC

TERMO DE REFERENCIA - MEDICO PSIQUIATRIA

Encaminho termo para contratação através de inexigibilidade para médicos na especialidade de psiquiatria.

—
Camila A. Santos
Agente Administrativo

Anexos:

TERMO_INEX_CHAM_06_2023_MED_01.doc

TERMO_INEX_CHAM_06_2023_MED_01.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – NOTA EXPLICATIVA:

Através da realização de inexigibilidade de licitação, visamos a contratação da prestação de serviços médicos nas especialidades de psiquiatria, neuropediatria, psiquiatria infantil, neurologia, pediatria com especialidade em TEA e fonoaudiologia, com carga horária de 20 horas semanais, no CAPs AD II ou local a ser definido pela Secretaria de Saúde, de acordo com Chamamento Público nº 06/2023.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Contratação de serviços médicos nas especialidades de psiquiatria, neuropediatria, psiquiatria infantil, neurologia, pediatria com especialidade em TEA e fonoaudiologia, com carga horária de 20 horas semanais, para atuar no CAPs AD II ou local a ser definido pela Secretaria de Saúde, de acordo com Chamamento Público nº 06/2023, das empresas e profissionais: **CLINICA MEDICA DRA. FLAVIA DE BRITO LTDA.**

3 – JUSTIFICATIVA:

O Município realizou chamamento público, através do edital nº 06/2023, de 03 de abril de 2023, para credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos nas especialidades de psiquiatria, neuropediatria, psiquiatria infantil, neurologia, pediatria com especialidade em TEA e fonoaudiologia, com carga horária de 20 horas semanais, para atuar no CAPs AD II ou local a ser definido pela Secretaria de Saúde. Na ocasião foi habilitada a Pessoa Jurídica: **CLINICA MEDICA DRA. FLAVIA DE BRITO LTDA.**

4 – PRAZO:

12(doze) meses.

5 – LOCAL DE EXECUÇÃO:

Os serviços deverão ser executados no CAPs AD II ou local a ser definido pela Secretaria de Saúde.

6 – DO PAGAMENTO:

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração da prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O período de apuração para efeito de pagamento será de 30 dias, contados do dia 16 de cada mês até o dia 15 do mês subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O faturamento mensal da prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o registro no controle de frequência através do ponto biométrico.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

7 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRADA:

- Prestar os serviços da melhor forma para atendimento aos pacientes, conforme estabelecido no Edital do Chamamento nº 06/2023.

DO CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas estabelecidas no edital do chamamento nº 06/2023;
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

EMPRESA CONTRATADA: CLINICA MEDICA DRA FLAVIA DE BRITO LTDA.
CNPJ Nº 48.685.161/0001-92.

Item	Especificação do Serviço	Quantidade	Unidade	Valor mensal R\$	Valor total R\$
01	Prestação se serviços na realização de consultas na especialidade de Psiquiatria no CAPS II AD – Irmã Alix Bento. 20 horas Semanais Flavia Danielle Amaral de Brito CRM/PR: 26405	12	Mês	16.673,59	200.083,08
02	Prestação se serviços na realização de consultas na especialidade de Psiquiatria no CAPS II AD – Irmã Alix Bento 20 Horas Semanais Flavia Danielle Amaral de Brito CRM/PR: 26405	12	Mês	16.673,59	200.083,08
VALOR TOTAL R\$				400.166,16	

VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: R\$ 400.166,16
(Quatrocentos mil, cento e sessenta e seis reais e dezesseis centavos)

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

As despesas com a execução deste edital correrão a conta de RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE EC 29/00 e BLOCO DE CUSTEIO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A Secretaria Municipal de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos

serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

O controle dos serviços executados pelo (a) contratado (a), deverá ser feito através de registro no ponto biométrico.

O MUNICÍPIO deverá proporcionar todas as facilidades para que o (a) contratado (a) possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste termo contratual; comunicar ao (a) contratado (a) quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços e aplicar as sanções administrativas quando se fizerem necessárias.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 04/10/2023.
- Secretaria Municipal de Saúde
- Nome do elaborador deste termo: Camila Antunes dos Santos
- Telefone de contato: 3520-2311
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 – AUTORIZAÇÃO:

Francisco Beltrão, 04 de outubro de 2023.

Manoel Brezolin
Secretário Municipal de Saúde

Antonio Carlos Bonetti
Secretário de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9B42-7999-8E2C-9AF9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 04/10/2023 14:57:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MANOEL BREZOLIN (CPF 279.XXX.XXX-20) em 04/10/2023 16:20:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 04/10/2023 16:35:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/9B42-7999-8E2C-9AF9>